



# Prefeitura Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

★

## EDITAL Nº 23/76

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data / foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 799  
de 13 de setembro de 1976

"Autoriza o Executivo a permutar área por interesse público e dá outras / providências"

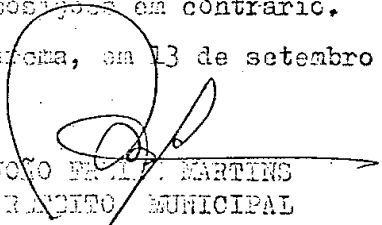
A CÂMARA MUNICIPAL DO GUARAREMA APROVA E DO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a alienar por permuta, por interesse público, uma área de sua propriedade mediada 550,00 m<sup>2</sup>, situada na estrada de acesso ao tratamento d'água, na sede Municipal, medindo 12,00 mts de largura por 46,50 mts de comprimento, com uma área de aproximadamente 430,00 m<sup>2</sup>, de propriedade do Sr. Maurício Nicolau Soares, situada no projeto prolongamento da Rua Bela Vista, na sede Municipal, medindo 15,00 mts de largura por 20,00 mts de comprimento e destinada ao prolongamento da referida via pública.

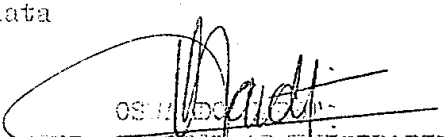
Artigo 2º - Em consequência da permuta autorizada no artigo anterior, fica a área recebida, caracterizada como bem de uso comum do povo ou de uso público, de acordo com o Código Civil.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 13 de setembro de 1976

  
JOÃO PAULO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data

  
OSVALDO  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO